

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - DCI/CECH

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905 Telefone: (16) 33518374 - http://www.ufscar.br

Ofício nº 4/2021/DCI/CECH



PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS - 2021/01

Programa de Ensino Pesquisa e Extensão em Informação, Tecnologia e Inovação – ITI UFSCar

A Coordenação do Programa de Ensino, Pesquisa e Extensão em Informação, Tecnologia e Inovação da UFSCar (ITI UFSCar) torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo, destinada para os cursos de pós-graduação lato sensu oferecidos no âmbito do programa ITI UFSCar. O processo seletivo para concessão de bolsas será realizado de acordo com as normas descritas no presente Edital, deste modo, recomendamos sua leitura na íntegra.

1. DOS REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR ÀS BOLSAS

1.1. São requisitos para se candidatar às bolsas:

- a. Ter concluído a graduação;
- b. Não estar cursando qualquer curso de pós-graduação;
- c. Ter sido aprovado no processo seletivo do curso ofertado no âmbito do programa ITI UFSCar ao qual gostaria de pleitear uma bolsa de estudos;
- d. Ter efetuado a inscrição no Processo Seletivo de Bolsas do ITI UFSCar.

1.2. Referente ao pagamento da taxa do Processo Seletivo de Bolsas:

- a. A taxa de inscrição para o Processo Seletivo de Bolsas ITI UFSCar será correspondente a 50% do valor vigente da matrícula de curso:
- b. O valor referente a esta taxa não será reembolsado, mas será descontado do valor da matrícula, no momento de sua efetivação;
- c. A isenção desta taxa será analisada apenas em casos excepcionais e devidamente justificados, as solicitações de isenção deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail bolsas@iti.mba com o título "Solicitação de Isenção da Taxa do Processo Seletivo de Bolsas".

2. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. O candidato que manifestar interesse em ser contemplado com uma das bolsas caracterizadas neste edital deverá atender a todos os requisitos discriminados no item 1 (DOS REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR ÀS BOLSAS) do presente edital;
- 2.2. É obrigatório preencher e enviar a documentação solicitada no Formulário de Manifestação de Interesse em Bolsas ITI UFSCar, disponível no endereço www.dci.ufscar.br/pos-graduacao;
- 2.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações preenchidas no formulário, sendo necessária a apresentação da documentação comprobatória;
- 2.4. Para a efetivação da bolsa o candidato deverá efetuar o pagamento da matrícula até 5 dias úteis após a comunicação do resultado do pedido, respeitando as datas limites de inscrição;
- 2.5. É de competência do candidato o acompanhamento dos informes e verificação destes pelo seu email / telefone informado no formulário de inscrição;
- 2.6. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo;
- 2.7. A inscrição será considerada entregue após o recebimento de e-mail de confirmação enviado pela secretaria do curso, sendo responsabilidade do candidato entrar em contato caso não receba a confirmação em um prazo de 48 horas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Após a concessão das bolsas, os candidatos aprovados deverão apresentar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade – RG
CPF
Comprovante de Rendimentos ou Documento Comprobatório
Comprovante de conclusão de curso de graduação
Declaração de próprio punho afirmando que não está cursando qualquer curso de pós-graduação

4. DA BOLSA

- 4.1. As bolsas de estudo do programa ITI UFSCar caracterizam-se como um benefício concedido na forma de desconto parcial sobre os valores integrais das mensalidades vigentes, considerando a data de inscrição do candidato.
- 4.2. As bolsas ofertadas neste edital serão concedidas considerando a proporção de até 20% das matrículas efetivadas, distribuídas em 2 categorias: (1) Bolsas destinadas para ampla concorrência e

(2) Bolsas para servidores integrantes do quadro pessoal permanente da UFSCar.

- a. As bolsas destinadas para ampla concorrência possibilitarão descontos na proporção de 70%; 50% e 25% nas mensalidades:
- b. As bolsas destinadas para servidores integrantes do quadro de pessoal permanente da UFSCar irão respeitar a Resolução ProEx nº 16/2002, de 13/12/2002, sendo necessária a abertura de um processo SEI na sua Unidade de lotação onde deverá constar os seguintes documentos: (1) um ofício endereçado para a Coordenação do ITI UFSCar explicitando a motivação e justificativas para participar do curso pretendido, (2) uma proposta de trabalho final a ser desenvolvida, tendo em vista sua função na UFSCar, com ciência da chefia da Unidade à qual o servidor está vinculado. Tal processo SEI deve ser encaminhado para o Departamento de Ciência da Informação com e-mail de notificação para os professores Rogério Ramalho (ramalho@iti.mba) e Marilde Santos (marilde.santos@iti.mba).

4.3. A bolsa de estudo será encerrada ou alterada nos seguintes casos:

- a. Encerramento da matrícula do bolsista, com consequente encerramento dos vínculos acadêmicos com a instituição;
- b. Matrícula, a qualquer tempo, em qualquer outro curso de pós-graduação seja lato ou stricto sensu, sem as devidas justificativas;
- c. Não aprovação em um dos módulos do curso ou deixar de acessar o ambiente virtual de aprendizagem por mais de uma semana, durante o período letivo do curso;
- d. Inidoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;
- e. Término do prazo máximo para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado;
- f. Quando o estudante deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, referente ao seu ingresso na instituição;
- g. Denúncia ou identificação de alteração substancial da renda do bolsista, em relação aos documentos comprobatórios apresentados no momento da concessão da bolsa;
- h. Acúmulo de bolsas com a mesma finalidade;
- i. Solicitação do bolsista;
- j. Decisão ou ordem judicial;
- k. Evasão do bolsista:
- 1 Falecimento do bolsista

5. DA SELEÇÃO

- 5.4. A seleção e classificação dos candidatos às bolsas de estudo será realizada considerando o alinhamento do candidato com o perfil do público-alvo de cada curso, análise socioeconômica, documentação e justificativas apresentadas pelo candidato no momento do preenchimento do formulário de Manifestação de Interesse em Bolsas ITI UFSCar;
- 5.5. Em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada;
- 5.6. O candidato que for contemplado com uma bolsa e ainda assim não tiver condições de arcar com o valor da mensalidade poderá solicitar, uma única vez, uma reanálise pleiteando uma bolsa com maior desconto. Esta reanálise será realizada após o término deste edital considerando possíveis desistências e o número de vagas disponíveis em cada curso;

5.7. Serão desclassificados os candidatos que descumprirem qualquer regra estabelecida neste Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.8. Os resultados das bolsas destinadas para ampla concorrência serão comunicados por-mail em até 7 dias úteis, a partir da data do preenchimento do formulário;
- 6.9. A classificação e resultado dos pedidos de bolsas destinadas para servidores integrantes do quadro de pessoal permanente da UFSCar serão divulgados em até 5 dias úteis após o término deste edital no endereço www.dci.ufscar.br/pos-graduacao;
- 6.10. É de responsabilidade do candidato realizar o acompanhamento de todas as etapas do processo dentro dos prazos estabelecidos neste edital, assim como acompanhar a divulgação dos resultados.

7. DOS RECURSOS

- 7.11.Os candidatos que, por algum motivo discordarem do resultado poderão interpor recurso, devidamente justificado, enviando para o e-mail do ITI (bolsas@iti.mba) em até 2 dias úteis após o resultado;
- 7.12. Na interposição do recurso referido no item anterior não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já informados no formulário de inscrição;
- 7.13. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos do inconformismo;
- 7.14. Os casos que não estejam previstos neste edital serão avaliados pela coordenação do Programa ITI UFSCar.

8. CRONOGRAMA

Início das Inscrições para o Processo Seletivo para concessão de bolsas ITI UFSCar	20/01/2021
Término das Inscrições para o Processo Seletivo para concessão de bolsas ITI UFSCar	10/03/2021

São Carlos, 20 de janeiro de 2021.

Coordenação do Programa de Ensino Pesquisa e Extensão em Informação, Tecnologia e Inovação da **UFSCar (ITI UFSCar)**



Documento assinado eletronicamente por Rogerio Aparecido Sa Ramalho, Professor(a) Associado(a), em 20/01/2021, às 01:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Marilde Terezinha Prado Santos, Servidor(a) Público(a) Federal, em 20/01/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador 0316907 e o código CRC A174542C.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.001085/2021-14

SEI nº 0316907

Modelo de Documento: Oficio, versão de 02/Agosto/2019